



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Pabx: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-04

DECRETO Nº: 2607/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

I - O CANCELAMENTO dos RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no montante de R\$ 4.199,88 (quatro mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com o 13º Termo Aditivo ao contrato de obra pública nº 007/2010, oriundos de saldo constante em empenhos conforme discriminação:

| | | | |
|------------------|--|----------------------|-------------|
| EMPENHO: | 0002893/2013 | DATA EMPENHO: | 18/09/2013 |
| PROCESSO: | 00006346/2010 | LICITAÇÃO: | TP 002/2010 |
| CREDOR: | MARILANDIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP | | |
| VALOR: | R\$ 4.199,88 | | |

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 20 de outubro de 2014.

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 20/10/2014
SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 20/10/2014
SERVIDOR

Débora Casagrande
Assessora de Gabinete